

**JUSTIFICATIVA**

**O presente Projeto de Lei do Nobre Vereador João Antonio tem por escopo aperfeiçoar o fornecimento do atendimento médico às pessoas carentes que procuram a rede pública municipal de saúde, visando sua qualidade, a pessoalidade e tranqüilidade ao paciente que utiliza estes serviços.**

**Qualquer ser humano que necessita realizar consultas, exames e por vezes, internar-se para tratamento clínico ou mesmo cirúrgico, no atual sistema, não dispõe da possibilidade de estar acompanhado de um ente de sua família ou outra pessoa de suas relações, pois o acesso destas pessoas não é permitido nestas unidades de saúde.**

**Não existe um motivo coerente para não permitir o ingresso e a permanência de um acompanhante com o paciente que receberá a assistência necessária para seu tratamento de saúde, seja consultas, exames ou internação. Ao contrário do que podemos imaginar, que eventualmente seria inconveniente a permanência de um acompanhante em unidades de saúde pública, este fato auxiliará no próprio tratamento do paciente, posto que o mesmo encontrar-se-á mais tranqüilo e com conforto moral para que o seu tratamento tenha êxito satisfatório.**

**No que tange às parturientes, o presente Projeto possui também uma grande relevância, haja vista o momento importante para a mulher que, muitas vezes comparece a uma unidade de saúde pública sozinha para dar a luz, e que necessita da presença de um acompanhante, pois estando ao seu lado, certamente dará o conforto esperado neste momento tão importante na vida de uma mãe.**

**A entrada e permanência de um acompanhante em unidades de saúde municipais, nas situações supra descritas, representa assegurar não só o bem estar e a tranqüilidade dos pacientes, mas também, a importância da presença de uma pessoa responsável por aqueles que, a qualquer momento deverão tomar ciência das providências médicas adotadas, os diagnósticos e demais procedimentos hospitalares.**

**Ante o exposto e tendo em vista a relevância social, a importância de seu mérito e a legalidade de seu contexto é que o presente Projeto de Lei do Nobre Vereador João Antonio é apresentado à esta Casa Legislativa, a fim de contribuir para a melhoria do serviço de saúde na cidade de São Paulo.**